

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano XIX | Edição nº 2577



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12
Atos de Pessoal	13
Extrato de Acúmulo de Cargo	13
Secretaria de Contratações Públicas	14
Departamento de Compras	14
Cotações	14
Dispensas	22
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Contratos - Extrato	25
Homologação / Adjudicação	26
Secretaria de Educação	27
Departamento de Compras	27
Cotações	27
Secretaria de Finanças	31
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	32
Atos Administrativos	32
Autuações	32
Notificações	33
Departamento de Compras	37
Cotações	37
Licitações e Contratos	38
Atas de Sessões	38
Câmara Municipal	40
Atos Legislativos	40
Ordem do Dia	40
Requerimentos	41
Atos Oficiais	42
Leis	42



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.828, DE 01 DE ABRIL DE 2.024**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.917,03 (vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
216		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.122.0015.2072.0000			Fundo Municipal de Iluminação Pública	
162		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
474		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.917,03
Total da Suplementação					26.917,03

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
241		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-6.000,00

Total da Anulação: **6.000,00**

Superávit Financeiro: **20.917,03**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.828, de 01 de abril de 2.024

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL
DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.829, DE 01 DE ABRIL DE 2024

REALIZA TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transferências na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	
87		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
463		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2068.0000			GESTÃO DA CULTURA	
608		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total das Transferências					18.000,00

Art. 2º As transferências de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transferências:

	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	
85		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
476		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2068.0000			GESTÃO DA CULTURA	
612		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.829, de 01 de abril de 2.024

Total das Transferências: **18.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.830, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
125		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
551		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total das Transposições					38.000,00

Art. 2º As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	99.999.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
145		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-14.000,00
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.1065.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
546		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-24.000,00
Total das transposições:					38.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.830, de 01 de abril de 2.024

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL
DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.831, DE 01 DE ABRIL DE 2024**REALIZA REMANEJAMENTOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar remanejamentos na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Despesa	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
	15.451.0015.2012.0000			GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	
87		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Despesa	02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0012.2043.0000			GESTÃO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
543		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total dos Remanejamentos					24.000,00

Art. 2º Os remanejamentos de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Remanejamentos:

Despesa	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	16.482.0015.2025.0000			GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	
65		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
Despesa	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.244.0010.2040.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
462		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
Total dos Remanejamentos:					24.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.876, DE 27 DE MAIO DE 2.024**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024) e Lei Municipal nº 6.504 de 15 de Maio de 2024, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.241.0010.2082.0000			Mantenção do FUMAPI-Fundo M.de Apoio às Políticas do Idoso	
738		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total da Suplementação					70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.241.0010.2082.0000			Mantenção do FUMAPI-Fundo M.de Apoio às Políticas do Idoso	
450		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-70.000,00
Total da Anulação:					70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/finanças.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.877, DE 27 DE MAIO DE 2.024

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA - CMD - LGBT'S.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 14/2.024, datado de 23 de maio de 2.024, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos LGBT - CMD - LGBT - Catanduva-SP, DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA - CMD - LGBT'S, os membros que especifica, nomeados através do Decreto nº 8.601, de 05 de junho de 2.023, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil

Na representação da OAB - Catanduva

A Titular: Senhora Aline Maia, pelo Senhor **GABRIEL IDALGO DOS REIS**

O Suplente: Sem Representação, pela Senhora **ALINE MAIA**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passas a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 27 de abril de 2.025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA - SP



Portarias

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 61.026, DE 28 DE MAIO DE 2024.**NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **CAROLINA LEBRON MAZZININI DE CARVALHO, R.G. n.º 44.076.903-6-SSP/SP**, para desempenhar funções de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO** no Leilão Administrativo de Bens Móveis/Material Descartados Inservíveis da Municipalidade, conforme consta no processo n.º 10031, de 20 de maio de 2.024.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0046/2024 – ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN, RG. 30.685.137-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO (POR ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE), LOTADO (A) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0047/2024 – ARIANE BADARÓ DA SILVA, RG. 47.038.271-5, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0048/2024 – BRENDA VALINO MOREIRA, RG. 43.828.017-9, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0049/2024 – GABRIEL FERREIRA IOLANDA, RG. 56.144.985-5, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0050/2024 – LARISSA JACOMIN DA COSTA, RG. 46.807.937-3, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0051/2024 – LÍVIA DONNINI CARNEIRO, RG. 44.077.418-4, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0052/2024 – MICHELE SILVESTRE DOS SANTOS, RG. 45.439.575-9, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CONTRATADO LC 1093/2009, LOTADO (A) NA EE “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0053/2024 – PAULA BACCHI BURAN, RG. 43.686.056-9, PEB II, ESTATUTÁRIO, AFASTADA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, LOTADO (A) NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04039/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIMPA CONTATO ELETRÔNICO EM SPRAY FRASCO DE 300ML, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 05/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE LIMPA CONTATO ELETRÔNICO EM SPRAY para recuperação da continuidade de contatos eletrônicos, sendo os produtos novos e sem uso anterior, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia que apresentam nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO EM SPRAY FRASCO 300 ML	FRASCO	15

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os frascos de limpa contato eletrônicos deverão ser entregues no endereço abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva - SP, 1º andar – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:30 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: CLAYTON NUCCI FERNANDES
MATRICULA: 9765-9
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS,
RECURSOS TECNOLÓGICOS E SUPORTE
EMAIL: Clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Inovação e Tecnologia

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04039/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04575/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS 220V, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 05/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de bebedouro de coluna elétrico para garrafão de 20 litros, voltagem 220 volts, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro elétrico de coluna, para garrafão de 20 litros, 220 volts, temperatura da água fria e natural, capacidade de refrigeração 2 l/ h, dimensões 98 x 32 x 33.	un	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
CARGO: Chefe de Almoxarifado
MATRÍCULA: 91782
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04575/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04011/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 24.300,36, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA CNPJ: 46.924.615/0001-05.

Visando à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO A FRIO MODELO UP 40 DE 2 SILOS MARCA CONISHI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03774/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.782,60, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL MADEIREIRA CASTELETTI LTDA CNPJ: 46.902.011/0001-68, CRISTIANO DE ARAUJO NALIN CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à Aquisição de madeiramento, parafusos com porca e arroelas para confecção de módulos/painéis de exposição a serem utilizados na Pinacoteca Municipal situada na Estação Cultura da Secretaria de Cultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04173/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.518,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM CNPJ: 53.537.364/0001-71.

Visando à AQUISIÇÃO DE 30 KITS GESTANTES (ENXOVAIS DE BEBÊS) PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DE GESTANTES PARA FUNDO SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo CAMIONETE PICK-UP, para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de maio de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/7503 - Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR A SALA EMPRESARIAL DISPONÍVEL NO CENTRO EMPRESARIAL ALÍPIO GOMES - PARQUE DOS IPÊS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA NA AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, Nº 500, NO PARQUE ECOLÓGICO DOS IPÊS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. As inscrições acontecerão no período de 03 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Contratações Públicas na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, centro, 5º andar, Catanduva/SP. O edital completo encontra-se disponível: <https://www.catanduva.sp.gov.br/> - Licitações/Pac - Chamamento Público e link: <http://transparencia.catanduva.sp.gov.br:8079/transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br / Catanduva, 29/05/2024. Ozório Ap. Moraes - Membro da Comissão Permanente de Contratação.

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8226****CONTRATO Nº 152/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ANDREA ALESSANDRA BARBOSA CASTELLI 15990458851, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.830.541/0001-00****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDREA ALESSANDRA BARBOSA CASTELLI 15990458851, PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS NO 20º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA E PARTICIPAR DOS WORKSHOPS, A SER REALIZADO NOS DIAS 31/05/2024 À 02/06/2024, NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8805****CONTRATO Nº 155/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**



CONTRATADA: 23.117.974 FILIPI MOURA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.117.974/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 23.117.974 FILIPI MOURA LIMA, PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS NO 20º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA E PARTICIPAR DOS WORKSHOPS, A SER REALIZADO NOS DIAS 31/05/2024 À 02/06/2024, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024, Registro de Preços para aquisição de material hospitalar: atadura de crepe, campo fenestrado, papel crepado, saco de lixo infectante e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (Ref. aos lotes 15 e 18)	R\$ 14.600,00
CIRURGICA PRIME LTDA (Ref. aos lotes 03, 04 e 06)	R\$ 43.500,00
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (Ref. ao lote 16)	R\$ 5.100,80
DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (Ref. aos lotes 09, 10 e 11)	R\$ 29.500,00
ELIZABETE ALEIXO ME (Ref. aos lotes 07, 12, 13 e 14)	R\$ 61.617,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (Ref. aos lotes 01, 02, 05, 08 e 17)	R\$ 92.172,60

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 4620 /2024 – Aquisição de Coffe break para 200 pessoas para Formação “Liderança e gestão socioemocional na Educação” , realizada pela UNDIME do Teatro Municipal de Catanduva dia 26/06/2024 conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 05/06/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Maio de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Aquisição de Coffe break para 200 pessoas para Formação “Liderança e Gestão Socioemocional na Educação”, realizada pela UNDIME do Teatro Municipal de Catanduva dia 26/06/2024 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unid	Qtd
01	Cento de Salgados, assados ou fritos, esfirra de carne com requeijão cremoso, bauru de presunto e queijo com requeijão cremoso, coxinha de frango, bolinha de queijo, quibe ou similares.	Cento	6
02	Cento de doces tipo carolinas recheadas, petit fours, beliscão de goiabada, mantecau ou similares.	Cento	4
03	Pão tipo baguete com gergilim de 1 metro, recheado com peito de peru, queijo, tomate, alface ou rúcula e maionese, cortado em aperitivo.	Unid	5

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os salgados deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria de Educação no dia do evento 26/06/2024, às 07:30.

Endereço de entrega: Rua Quatorze de Abril, 50 – Jardim do Bosque – Catanduva/SP.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado no dia e horário especificado neste termo.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora de Dep. De assistência ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Assistência ao Educando

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de Maio de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX. 146.328-XX
Diretora de Dep. Assistência ao Educando
e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
 CEP 15800-031 - Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 4620 /2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
1203	Adriana Rodrigues Nogueira	Novo Horizonte	789	Recusado

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9062558 - RUA ICEM, 45DERIV	3989 - RUA AMAZONAS, 237frente
3998 - RUA AMAZONAS, 372	4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B
4171 - RUA AMAZONAS, 460	43257 - RUA AMAZONAS, 470POÇO
1316 - RUA AMAZONAS, 470FONTE PROP	4019 - RUA AMAZONAS, 545
4028 - RUA AMAZONAS, 664	4031 - RUA AMAZONAS, 715
4036 - RUA AMAZONAS, 752	4164 - RUA AMAZONAS, 842
4053 - RUA AMAZONAS, 930	587474 - RUA AMAZONAS, 951
4070 - RUA AMAZONAS, 1057	4072 - RUA AMAZONAS, 1064
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA	4075 - RUA AMAZONAS, 1115
589570 - RUA AMAZONAS, 1115	9048241 - RUA AMAZONAS, 1119DERIV
4077 - RUA AMAZONAS, 1119	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4095 - RUA AMAZONAS, 1246	4102 - RUA AMAZONAS, 1281
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38	9049625 - RUA AMAZONAS, 1428
44545 - RUA AMAZONAS, 1442	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
44558 - RUA AMAZONAS, 1549	4105 - RUA AMAZONAS, 1554
19498 - RUA CEDRAL, 50	21818 - RUA IBO, 68
21819 - RUA IBO, 76	22362 - RUA ICEM, 45
22388 - RUA ICEM, 193PISCINA	22377 - RUA ICEM, 193POÇO
22384 - RUA ICEM, 245	22386 - RUA ICEM, 255
9042645 - RUA ICEM, 342	21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
22037 - RUA QUATA, 141	3668 - RUA RIO BRANCO, 281
3669 - RUA RIO BRANCO, 317	3671 - RUA RIO BRANCO, 336
3676 - RUA RIO BRANCO, 350	3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS
3695 - RUA RIO BRANCO, 364	3966 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 3
3874 - AL SINHARINHA NETO, 2FONTE PROP	3884 - AL SINHARINHA NETO, 2POÇO
3870 - AL SINHARINHA NETO, 10FONTE PROP	3879 - AL SINHARINHA NETO, 10SO ESGOTO
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA	9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
589696 - RUA ARACAJU, 370	44052 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 104
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150	22137 - RUA DESCALVADO, 22
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64	9040396 - RUA PARA, 110SALÃO 2
9044727 - RUA PARA, 113	9047902 - RUA PARA, 250DERIV/SALA 04
4422 - RUA PARA, 362	9049823 - RUA RECIFE, 445LIG. PELA RUA PARÁ
4438 - RUA PARA, 902	4273 - RUA PARA, 1008
9053652 - RUA PARA, 1097	4286 - RUA PARA, 1098
4404 - RUA PARA, 1190	4303 - RUA PARA, 1222
4309 - RUA PARA, 1283	4200 - RUA PARA, 1515
44679 - RUA PARA, 1532	4354 - RUA PARA, 1651
4389 - RUA PARA, 1660	4395 - RUA PARA, 1740
4365 - RUA PARA, 1782	4367 - RUA PARA, 1786
4446 - RUA PARA, 1844	3788 - RUA RIO CLARO, 89
3809 - RUA RIO CLARO, 321	3810 - RUA RIO CLARO, 330
3814 - RUA RIO CLARO, 352	3835 - RUA RIO CLARO, 533
3847 - RUA RIO CLARO, 627	3852 - RUA RIO CLARO, 658
3873 - RUA RIO CLARO, 720	3878 - RUA RIO CLARO, 726
9055549 - RUA BRASIL, 1462CASA 3/FUNDOS	4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO
44754 - RUA BRASIL, 276	44767 - RUA BRASIL, 293



4496 - RUA BRASIL, 296
4776 - RUA BRASIL, 313
4515 - RUA BRASIL, 414
44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA
4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
4782 - RUA BRASIL, 1229
4607 - RUA BRASIL, 1246
9048097 - RUA BRASIL, 1258DERIV
4635 - RUA BRASIL, 1399
4655 - RUA BRASIL, 1538
44779 - RUA BRASIL, 1795
4690 - RUA BRASIL, 2055
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A
9048488 - RUA CEDRAL, 160APTO 3
19811 - RUA FRANCA, 135
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS
19904 - RUA VENEZUELA, 186
44755 - RUA CEDRAL, 160APTO 1
19596 - RUA IBITINGA, 339
590293 - RUA MARANHÃO, 200BOX 24
4803 - RUA MARANHÃO, 218
4809 - RUA MARANHÃO, 310SUPERIOR
588756 - RUA MARANHÃO, 419FRENTE
4841 - RUA MARANHÃO, 716
4850 - RUA MARANHÃO, 751APTO 1
4861 - RUA MARANHÃO, 850
4867 - RUA MARANHÃO, 923
4886 - RUA MARANHÃO, 1203
4888 - RUA MARANHÃO, 1225
4940 - RUA MARANHÃO, 1582
5002 - RUA MARANHÃO, 1800
4971 - RUA MARANHÃO, 1972
4975 - RUA MARANHÃO, 1996
5057 - RUA MARANHÃO, 2066
4981 - RUA MARANHÃO, 2100
19819 - RUA TABATINGA, 167
5502 - RUA CEARA, 1638
5509 - RUA CEARA, 1670
588743 - RUA CEARA, 1684
5517 - RUA CEARA, 1807
5592 - RUA CEARA, 1946
19496 - RUA CEDRAL, 380
3435 - RUA RIO PRETO, 217
590021 - RUA RIO PRETO, 258
3409 - RUA RIO PRETO, 484
3565 - RUA TAQUARITINGA, 45
3525 - RUA TAQUARITINGA, 85
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135
3562 - RUA TAQUARITINGA, 531
3580 - RUA TAQUARITINGA, 635FUNDOS
5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
587483 - RUA 13 DE MAIO, 167DERIV
4780 - RUA BRASIL, 303
4512 - RUA BRASIL, 401ANT 397 FDS
4518 - RUA BRASIL, 451ANTIGO 449
44760 - RUA BRASIL, 737
4585 - RUA BRASIL, 1152
4598 - RUA BRASIL, 1192
4605 - RUA BRASIL, 1236 COMERCIO
44870 - RUA BRASIL, 1247
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio
44743 - RUA BRASIL, 1483
4768 - RUA BRASIL, 1600
4459 - RUA BRASIL, 2023
4707 - RUA BRASIL, 2120
588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19807 - RUA FRANCA, 60
19794 - RUA FRANCA, 167
19928 - RUA VENEZUELA, 93
19926 - RUA VENEZUELA, 110
19938 - RUA VENEZUELA, 260
590068 - RUA IBITINGA, 187
44958 - RUA MARANHÃO, 189
590265 - RUA MARANHÃO, 200BOX 36
44954 - RUA MARANHÃO, 298MULTI CAVALETE
587900 - RUA MARANHÃO, 323
5056 - RUA MARANHÃO, 699
4844 - RUA MARANHÃO, 731
591143 - RUA MARANHÃO, 760DERIV/1
5081 - RUA MARANHÃO, 864
4882 - RUA MARANHÃO, 1099
4887 - RUA MARANHÃO, 1221(deriv.n.1201)
5068 - RUA MARANHÃO, 1437
588417 - RUA MARANHÃO, 1659FRENTE
5054 - RUA MARANHÃO, 1872
4974 - RUA MARANHÃO, 1987
4979 - RUA MARANHÃO, 2046
5077 - RUA MARANHÃO, 2099
4982 - RUA MARANHÃO, 2110
9057865 - RUA 13 DE MAIO, 220
5507 - RUA CEARA, 1666
5508 - RUA CEARA, 1675
5515 - RUA CEARA, 1784
5526 - RUA CEARA, 1886
19490 - RUA CEDRAL, 240
3391 - RUA RIO PRETO, 155
3397 - RUA RIO PRETO, 248
3431 - RUA RIO PRETO, 280
3520 - RUA TAQUARITINGA, 13
3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3527 - RUA TAQUARITINGA, 95
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524
3551 - RUA TAQUARITINGA, 585
5093 - RUA 13 DE MAIO, 16COMERCIO
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156
5114 - RUA 13 DE MAIO, 233



5116 - RUA 13 DE MAIO, 243
589212 - RUA 13 DE MAIO, 301DERIV
589209 - RUA 13 DE MAIO, 321DERIV
5133 - RUA 13 DE MAIO, 444
5138 - RUA 13 DE MAIO, 484
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830
5194 - RUA 13 DE MAIO, 1153
5236 - RUA 13 DE MAIO, 1495
5321 - RUA 13 DE MAIO, 1729CENTRO
5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
45072 - RUA 13 DE MAIO, 1939
9058336 - RUA BELO HORIZONTE, 877
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80
9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
5666 - RUA BELO HORIZONTE, 468
5794 - RUA BELO HORIZONTE, 635
5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
5713 - RUA BELO HORIZONTE, 924
5732 - RUA BELO HORIZONTE, 1111
5737 - RUA BELO HORIZONTE, 1152
5748 - RUA BELO HORIZONTE, 1526
9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19373 - RUA BORBOREMA, 116
19397 - RUA BORBOREMA, 370
5607 - RUA CEARA, 51
5344 - RUA CEARA, 94
5609 - RUA CEARA, 137
5390 - RUA CEARA, 465
5562 - RUA CEARA, 526
5408 - RUA CEARA, 734
5598 - RUA CEARA, 763
45143 - RUA CEARA, 944
5454 - RUA CEARA, 1117
5582 - RUA CEARA, 1182
5472 - RUA CEARA, 1235
5492 - RUA CEARA, 1459
21172 - RUA IRAPUA, 300
67 - RUA PARAIBA, 36RESTAURANTE
72 - RUA PARAIBA, 60
58 - RUA PARAIBA, 275(lig.R.13 MAIO)
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2
43 - RUA PARAIBA, 414
50 - RUA PARAIBA, 484
53 - RUA PARAIBA, 565
5854 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 152
9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
589122 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350POCO
5972 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 355
5880 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 426
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9054317 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 748CASA/DERIV.
5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990
45572 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1299
5119 - RUA 13 DE MAIO, 300
589213 - RUA 13 DE MAIO, 307DERIV
5125 - RUA 13 DE MAIO, 352
5135 - RUA 13 DE MAIO, 457
5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5185 - RUA 13 DE MAIO, 952
5231 - RUA 13 DE MAIO, 1465
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3
5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827
7056504 - RUA BORBOREMA, 52
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95
5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5814 - RUA BELO HORIZONTE, 699
5788 - RUA BELO HORIZONTE, 809
5719 - RUA BELO HORIZONTE, 1009
5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5743 - RUA BELO HORIZONTE, 1406
45340 - RUA BELO HORIZONTE, 1585
19371 - RUA BORBOREMA, 102
19389 - RUA BORBOREMA, 269
19405 - RUA BORBOREMA, 435
5625 - RUA CEARA, 80
5560 - RUA CEARA, 128
5365 - RUA CEARA, 222
5393 - RUA CEARA, 518
5407 - RUA CEARA, 727
5412 - RUA CEARA, 748
5565 - RUA CEARA, 847
5599 - RUA CEARA, 1056
5618 - RUA CEARA, 1125
5468 - RUA CEARA, 1191lig. R.Teresina
5489 - RUA CEARA, 1431
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS
3 - RUA PARAIBA, 17RES
4 - RUA PARAIBA, 39
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1
91 - RUA PARAIBA, 340
41 - RUA PARAIBA, 376
44 - RUA PARAIBA, 425
51 - RUA PARAIBA, 533
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5861 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 246
5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
5980 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 368
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS
5897 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 635
5929 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45545 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1359



6007 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1531

6053 - RUA 21 DE ABRIL, 28

6149 - RUA 21 DE ABRIL, 111

6062 - RUA 21 DE ABRIL, 124

6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226

6076 - RUA 21 DE ABRIL, 248

6092 - RUA 21 DE ABRIL, 435

6102 - RUA 21 DE ABRIL, 481

6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265

6036 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1640

6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40

6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112

6134 - RUA 21 DE ABRIL, 142

6074 - RUA 21 DE ABRIL, 236

6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363

6099 - RUA 21 DE ABRIL, 459

6154 - RUA 21 DE ABRIL, 867

6132 - RUA 21 DE ABRIL, 1310

**Departamento de Compras****Cotações**

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 64/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS OFICIAIS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 29 de maio de 2024

Setor de Compras



Licitações e Contratos

Atas de Sessões



**ATA DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04 / 2.024.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de software especializado de gestão comercial e operacional para saneamento básico, manutenção legal, corretiva e tecnológica, integração com demais sistemas internos da Autarquia e externos, fazendo parte os serviços migração de dados, implantação, treinamento aos usuários, suporte técnico, serviços de tele atendimento (CALL CENTER).

Processo n.º 8.373 / 2.024

Requerente: Renato Centurion Stuchi

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove horas), na sede da SAEC — Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, situada à Rua São Paulo n.º 1.108, em Catanduva, SP, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, nomeada internamente através da Portaria n.º 91 de 06 de março de 2.024, assim discriminados: Gustavo Elias, Felipe Cotrin, Marcos Ronaldo Fiori, José Antônio Ulian, Tiago Mazoni, Victor Augusto Moraes, Lucimeri Quedas Alamino Braz, Luis Carlos Rodrigues, Tamires Fernanda Tomiura Amoroso e Renato Centurion Stuchi, para a realização da sessão pública de julgamento da prova de conceito, para a verificação da aderência e compatibilidade com o sistema que se pretende contratar.

Compareceu à sessão os representantes da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, por apresentar o menor preço global, HYDRUS – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, senhores Adriano Alexis Aparecido Januário, CPF n.º [REDACTED], Alex Vinicius Aparecido Castro, CPF n.º [REDACTED], Bianca Fernandes, CPF n.º [REDACTED] e Gustavo Ramires Bardela, CPF n.º [REDACTED] e o representante da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, o senhor Rodrigo Henrique Alcântara dos Santos, CPF n.º [REDACTED].

Após, foi informado que a Prova de Conceito tem o objetivo de analisar se o software da empresa HYDRUS – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA atende aos requisitos mínimos previstos no Item 31.6 e 31.7 do Termo de Referência.

Foi passada a palavra para o representante da empresa para que pudesse fazer a apresentação de seu sistema, com vistas à demonstração do cumprimento dos requisitos elencados no Termo de Referência. Reiteramos que os requisitos avaliados estão representados conforme constante no item 31.6 e 31.7 do Termo de Referência.

Após toda a análise, da Prova de Conceito que terminou no dia vinte e nove do mês de maio de dois mil e vinte e quatro a **Comissão de Avaliação, responsável pela avaliação quanto ao atendimento do conjunto de requisitos supracitados, informa que por DECISÃO UNANIME, foram atingidos os requisitos funcionais mínimos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04 / 2.024.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam a fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 04 / 2.024. Para encerrar, eu, Tiago Mazoni, lavro a presente ata em 03 (três) vias que após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes na sessão e entregue suas respectivas vias, que será publicada, para fins de publicidade e cumprimento dos prazos recursais, conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Catanduva, 29 de maio de 2024.

TIAGO MAZONI
Comissão de Avaliação

RENATO CENTURION STUCHI
Comissão de Avaliação

GUSTAVO ELIAS
Comissão de Avaliação

FELIPE COTRIN AZEVEDO
Comissão de Avaliação

MARCOS RONALDO FIORI
Comissão de Avaliação

JOSÉ ANTÔNIO ULIAN
Comissão de Avaliação

VICTOR AUGUSTO MORAIS
Comissão de Avaliação

LUCIMERI QUEDAS ALAMINO BRAZ
Comissão de Avaliação

LUIS CARLOS RODRIGUES
Comissão de Avaliação

TAMIRES FERNANDA TOMIURA AMOROSO
Comissão de Avaliação

ADRIANO ALEXIS APARECIDO JANUÁRIO
HYDRUS – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

ALEX VINICIUS APARECIDO CASTRO
HYDRUS – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

BIANCA FERNANDES
HYDRUS – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO RAMIRES BARDELA
HYDRUS – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

RODRIGO HENRIQUE ALCÂNTARA DOS SANTOS
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 29/05/2024 às 16:04:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/249c-82c4-e4ab-1ad7>

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 143ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024.-**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1ª DISCUSSÃO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 019/2024, da vereadora Taise Braz, institui no município de Catanduva o “Estatuto da Igualdade Racial” e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 020/2024, da vereadora Taise Braz, institui o Protocolo Antirracista, determinando aos ambientes de grande circulação de pessoas para que implementem medidas de prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas em situação de racismo no âmbito do município de Catanduva.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 036/2024, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 041/2024, do vereador Gleison Begalli, inclui o evento pré carnaval do “Bloco Oreia do Padre” no Calendário Oficial do Município de Catanduva.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 007/2024, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre desafetação de área pública que especifica e autoriza a doação com encargos para a “Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S/A” e dá outras providências.

3.2 - **2ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 134/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a política municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 037/2024, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.024.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 043/2024, do Sr. Prefeito Municipal, concede isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis no caso que especifica e dá outras providências.

3.3 - **DISCUSSÃO ÚNICA**

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 039/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.760, do P.L.C. nº 015/2023, de autoria do vereador Dr. Luis Pereira que altera os critérios para contagem de tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de quinquênios e sexta-parte e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto nº 009/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.838, do P.L. nº 024/2024, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira que dispõe sobre a distribuição de protetores solares aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Catanduva - SP e dá outras providências.

3.3.3 - Discussão e votação do Veto nº 010/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.840, do P.L. nº 026/2024, de autoria do vereador Mauricio Gouvea que institui o selo Empresa Amiga do Autista.

3.3.4 - Discussão e votação do Veto nº 011/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.839, do P.L. nº 025/2024, de autoria do vereador Alan Figueiredo Marçal que autoriza o Poder Executivo a criar a Central Municipal de Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -



- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 21/05/2024

REQUERIMENTOS

VEREADOR NELSON TOZO e Outros

Nº 259/24 - Requerem à mesa, após ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em parecer, que seja apreciado o PL Nº 38/2024, já colocando em discussão e votação em 1º discussão na presente Sessão e, após se aprovado em 1º Discussão, seja convocado Sessão Extraordinária para apreciação em 2º Discussão.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 260/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, para que informe a este Edil se existem estudos junto a Secretaria de Trânsito (STU) e Secretaria de Obras a construção de um redutor de velocidade “tipo lombada” na rua Curitiba defronte ao nº 770, Bairro Vila Mota.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Nº 261/24 - Requeiro através deste, à Mesa Diretora, seja deferida a concessão e participação na Tribuna desta Casa, ao Sr. Antônio Spina Neto, na data da discussão e votação do Projeto de Lei apresentado em 08 de Maio de 2024, que tem por objetivo incluir o evento do Pré carnaval de “bloco Oreia do Padre” no calendário Oficial do Município de Catanduva.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 262/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, e a Secretaria de Trânsito par que informem sobre a possibilidade de transformar a Av. Cabo Frio em via de mão única, tendo em vista que a via é estreita e não comporta veículos estacionado dos dois lados.

Nº 263/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, e a SAEC, para que cadastrem a empresa Construjeto Construtora Pavimentadora LTDA, situada na Av. Alberto Dotti nº 85 - Polo Industrial Pedro Luis Boso, para a realização do serviço de limpeza de fossa séptica de forma quinzenal, bem como analisem a possibilidade da ligação de rede esgoto no local.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 264/24 - Requeiro à mesa, que se officie ao Prefeito Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais setores competentes que informe se a Casa de Passagem do município de Catanduva está em conformidade com o que pede o Decreto Federal nº 8481/23 e a Resolução CNAS nº 109/29.

Nº 265/24 - Requeiro à mesa, que se officie ao Prefeito Municipal, junto à Guarda Civil Municipal (GCM), a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ) a empresa Bosco Medicina do Trabalho Catanduva LTDA, e demais setores competentes que informe qual é o protocolo que o servidor municipal deve seguir para solicitar a “Readaptação Funcional” qual o passo a passo.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 266/24 - Requeiro à mesa, que se officie ao Prefeito Municipal junto ao setor responsável do Hospital Mahatma Gandhi para que informe a esta Edilidade o encaminhamento, capa a capa, do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e o Hospital Mahatma Gandhi relativo a administração da unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caso de negativo em relação a qualquer item anterior requer a justificação por escrito e fundamentada.

Nº 267/24 - Requeiro à mesa, que se officie ao Prefeito Municipal junto ao setor responsável do Hospital Mahatma Gandhi para que informe a esta Edilidade o encaminhamento, capa a capa, do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e o Hospital Mahatma Gandhi relativo a administração da unidade básica de Atendimento (UBS), em caso de negativo em relação a qualquer item anterior requer a justificação por escrito e



fundamentada.

Nº 268/24 - Requeiro à mesa, que se oficie ao Prefeito Municipal junto ao setor responsável do Hospital Mahatma Gandhi para que informe a esta Edilidade a reserva técnica nos contratos da prestação de serviços, em suma, decorre dos custos inerentes de atrasos ou faltas, a Prefeitura Municipal de Catanduva utilizou fundo de reserva de contrato em algum contrato firmado com o Mahatma Gandhi.

Nº 269/24 - Requeiro à mesa, que se oficie ao Prefeito Municipal junto ao setor responsável do Hospital Mahatma Gandhi para que informe a esta Edilidade o encaminhamento, completo das movimentações bancárias, compreendido o período de janeiro de 2021 até a presente data, relativa ao contrato firmado para fins de administração das (UBS).

Nº 270/24 - Requeiro à mesa, que se oficie ao Prefeito Municipal junto ao setor responsável do Hospital Mahatma Gandhi para que informe a esta Edilidade o encaminhamento, completo das movimentações bancárias, compreendido o período de janeiro de 2021 até a presente data, relativa ao contrato firmado para fins de administração da (UPA).

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6508, DE 29 DE MAIO DE 2.024

ASSEGURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE AGUARDAM TRANSFERÊNCIA ESCOLAR, O DIREITO DE SABER A POSIÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM NA FILA DE ESPERA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 016/2024 - Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.834

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos alunos da rede municipal de ensino, que aguardam transferência escolar, o direito de saber a posição em que se encontram na fila de espera.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal disponibilizará em suas plataformas digitais e endereço eletrônico, a lista de alunos que aguardam transferência escolar, indicando a unidade escolar eleita para a transferência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6509, DE 29 DE MAIO DE 2.024

INSTITUI O DESCONTO NO VALOR DA TARIFA MENSAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, QUANDO HOUVER FALTA DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



(Projeto de Lei nº 014/2024 - Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.835

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o desconto no valor da tarifa mensal do serviço de água e esgoto, quando houver falta de abastecimento.

Parágrafo Único - Entende-se por falta de abastecimento a interrupção do abastecimento por mais de 24 horas.

Art. 2º - O desconto será calculado da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) na primeira falta de abastecimento no mês de referência.

II - 5% (cinco por cento) nos demais períodos sem abastecimento no mês de referência.

Art. 3º - Não poderá ser efetuada cobrança de débito pelo serviço referido no "caput" enquanto não solucionada a falta de fornecimento e lançada, em fatura, o valor do desconto a que o consumidor tem direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 249c-82d4-a4ab-1ad7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2577, ano XIX, veiculado em 29 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 29/05/2024 às 16:04:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/249c-82d4-a4ab-1ad7>